



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**  
LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

**DECRETO NÚMERO 2318 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995**

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de serviço da servidora Sr<sup>ª</sup>. **MARIA EMÍLIA DE SOUZA.**

**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista os elementos e informações constantes no Processo SA/4059/93, **DECRETA:**

Artigo 1º - **CONCEDER** a Aposentadoria por Tempo de Serviço à servidora Maria Emília de Souza, RG. Nº 13.156.734-SSP/SP, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação desta Municipalidade, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 107, e Inciso I, alínea "a" do Artigo 108, da Lei Municipal Nº 341 de 30 de Dezembro de 1971, e combinado com o Parágrafo 2º do Artigo 63 da Lei Municipal Nº 1349 de 29 de Março de 1994.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDÍFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, em 06 de Dezembro de 1995.

  
**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA** - Prefeito Municipal

  
**RICARDO BENTO-SIQUEIRA** - Secretário de Administração

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 06 de Dezembro de 1995.